## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0003742-57.2018.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Executado: Luiz Eduardo Levy Marques Vicentin

Executado: OCULARIUM ÓTICA LTDA. e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

2 – Expeça-se o mandado de levantamento de fls. 49 em favor da parte autora.

- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4 Retire-se o bloqueio referente ao veículo descrito à fls. 44 através do sistema **RENAJUD**, comprovando-se nos autos.
- 5 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 10 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA